

LEI N° 1.979, DE 27 DE MAIO DE 1992.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA
ESCOLA DE 1º GRAU DE BOA VISTA,
DISTRITO DE ARARAÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a fazer as obras de reforma e ampliação na Escola de 1º Grau Boa Vista, no distrito de Araraí, neste Município, cujo orçamento está previsto em Cr\$ 8.430.725,96 (oito milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas citadas no artigo anterior, decorrerão do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de maio de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.